

TERMO ADITIVO N° 04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: **SEBASTIÃO BITENCORT**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Sebastião Bitencort**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP, ora em diante designada **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4984/2019**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará à Locadora, o valor mensal R\$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais), devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo aditivo, perfazendo assim o valor global total para empenho de **R\$ 31.440,00** (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Assistência Social

06.01.122 – Administração Geral

06.01. 122.1038 – Assistência à Saúde

06.01. 122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2020 - **0331-3.3.90.36.00-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos de transferência de impostos - saúde

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
LOCATÁRIO

Sebastião Bitencourt
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

2ª _____ CPF Nº _____